

BOLETIM GERAL N° 199, de 27 OUT 2022

13. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

_____. Ministério da justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf.

_____. **Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. **Mistério da Justiça.** Disponível em: <http://justica.gov.br/noticias/ministerio-da-justica-comemora-10-anos-de-cursos-on-line-na-seguranca-publica>.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar.** 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PARÁ. Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral N° 018, 27 de Janeiro de 2003. **Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução.** Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT_BG_018_DE_27_JAN_2003.pdf.

_____. Polícia Militar. **Constituição do Estado do Pará.** Disponível em: <http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaoodoParaateaEC48.pdf>

_____. Polícia Militar. Lei n° 6833, de 13 de Fevereiro de 2006. **Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará.** Disponível em: http://www.acspa.com.br/images/leis_pdf/cdigo_de_tica_e_disciplina_da_pmpa.pdf.

_____. Polícia Militar. **Regulamento da Lei n° 8.230 de 2015, de 13 de julho de 2015.** Dispõe sobre a promoção dos Praças da Polícia Militar do Pará (PMPA). Disponível em: https://www.pm.pa.gov.br/images/2020/Legisla%C3%A7%C3%A3o/lei_de_promo%C3%A7%C3%A3o_de_pra%C3%A7as2015.pdf

Quartel em Icoaraci/PA, 27 de outubro de 2022.
JOSÉ DE JESUS PALHETA JÚNIOR – MAJ QOPM
CHEFE DA SSFCONT/SE/DGEC

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM
CHEFE DO DGEC

● ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES

O Exm° Sr. CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que **APROVOU a ORDEM DE SERVIÇO N° 087/2022 – PREV/DGO - “OPERAÇÃO ‘PRONTIDÃO DAS ELEIÇÕES – 2º TURNO’**”.

1. FINALIDADE:

Regular as ações a serem desenvolvidas pelo efetivo da PMPA em decorrência da necessidade do emprego do policiamento, em caráter de prontidão, de maneira técnica e

BOLETIM GERAL Nº 199, de 27 OUT 2022

adequada, no dia 30 de Outubro durante o pleito eleitoral para Presidente da República, com abrangência em todo o território paraense, através de metodologias, recursos e tecnologias no policiamento preventivo e repressivo.

2. SITUAÇÃO:

Considerando a recomendação conjunta nº 003/2022/MP/2ª PJM e Coordenadoria do Núcleo Eleitoral do MPPA, publicada no DOE nº 35.160, de 24/10/2022, a Polícia Militar do Pará buscará intensificar as ações do policiamento ostensivo congregando o máximo de policiais militares, com fulcro de atuar de maneira direcionada e pontual em possíveis distúrbios civis que possam ocorrer face a polarização político-partidária atual.

3. MISSÃO:

Promover a segurança pública, através do Policiamento Ostensivo, com ações preventivas e repressivas através do reforço do policiamento ostensivo na capital e nos municípios do interior do Estado, visando a integridade das pessoas e a preservação do patrimônio público durante o processo eleitoral e prevenindo possíveis conflitos históricos de viés político-partidário.

4. OBJETIVO GERAL:

Reforçar o policiamento na capital e nos municípios do interior do Estado, com o objetivo de garantir o exercício da cidadania em todo o território paraense, assegurando a tranquilidade no processo eleitoral, com maior concentração de eleitores, pela atuação precípua do policiamento preventivo.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1. DIA: 30 de outubro de 2022.

5.2. LOCAIS DE ATUAÇÃO: Todo Estado do Pará

5.3. COMANDANTE DA MISSÃO: CEL QOPM NEVES – CHEFE DO DGO.

5.4. HORÁRIO: 07h00 até o necessário.

5.5. EFETIVO EM PRONTIDÃO:

- Policiais Militares do Expediente Administrativo;
- Policiais Militares em Segunda Folga e a partir dela;
- Policiais Militares Convocados.

Obs.1: As unidades com o regime de escala diferente de 12x24 e 12x48, deverão escalar os Militares da segunda folga em diante;

Obs.2: Não irão compor a prontidão do dia 30 OUT 2022, os militares que estejam no 2º Turno do dia 29 OUT 2022 (sábado), haja vista se tratar da primeira folga;

Obs.3: No dia 30 OUT 2022, os militares escalados no Policiamento Ostensivo, nos locais de votação, no 1º Turno (07h30 às 13h30), ao término do serviço **DEVERÃO** compor o efetivo de **PRONTIDÃO** de suas respectivas unidades. Os militares escalados no Policiamento Ostensivo, nos locais de votação, no 2º Turno (13h00 às 19h00), **DEVERÃO**

BOLETIM GERAL N° 199, de 27 OUT 2022

compor o efetivo de **PRONTIDÃO** a partir das 07h00, em suas respectivas unidades até o início do policiamento ostensivo no qual esteja escalado.

5.6. DESENVOLVIMENTO:

Os Comandos Intermediários (CPC I, CPC II, CPRM, CPE, CME, CPA e os CPR's I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV), bem como o efetivo das Corregedorias e do QCG, serão responsáveis pelo comando da missão estabelecida, em suas respectivas áreas de circunscrição, competindo-lhes desta forma, o Planejamento, a Coordenação, a Fiscalização e Controle das ações preventivas, repressivas e administrativas implementadas pelas Unidades Subordinadas.

6. UNIFORME: Característico de cada unidade.

7. ARMAMENTO E EQUIPAMENTO: A carga da Unidade.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- a) A guarnição só poderá ausentar-se dos locais sob ordem do Oficial responsável.
- b) A Operação Polícia Mais Forte permanecerá no mesmo horário (17h00 às 23h00);
- c) O efetivo escalado na Operação Polícia Mais Forte ficará em estado de prontidão em seus quartéis antes de assumir o serviço;
- d) Os COINT'S deverão providenciar Ordem de Serviço e encaminhar a este Departamento;
- e) Em caso de necessidade de maiores esclarecimentos a despeito dos termos da presente Ordem de Serviço, o contato poderá ser realizado junto ao Estado-Maior Geral da PMPA;
- f) O fluxo de informações das ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA, ou de outras quaisquer que requeiram providências e deliberações, inclusive as de emergência deverão observar os escalões hierárquicos, passando em primeiro lugar pelos Oficiais de dia do BPM;
- g) Os casos extraordinários que surjam e não estejam previstos na presente Ordem de Serviço serão apreciados pelo Comandante Intermediário no âmbito de sua circunscrição e, no que excederem suas competências, deverão ser encaminhados ao DGO, para as deliberações necessárias.

Quartel em Icoaraci/ PA, 24 de outubro de 2022.

HENDERSON RODRIGUES COSTA – MAJ QOPM
CHEFE DA SEÇÃO DE POLICIAMENTO PREVENTIVO DO DGO

● ATO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL

PORTARIA N° 028/2022 – CPR X

O COMANDANTE DO CPR X, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de aplicar o Teste de Avaliação Física (TAF) aos policiais militares relacionados